



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 145, DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), em favor das dotações discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional, de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações relacionadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de setembro de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário



APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

[illegible]



ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

[illegible]